INDICAÇÃO Nº. 459/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr . Prefeito Municipal, que seja criada por lei a CORREGEDORIA e OUVIDORIA da Guarda Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de suma importância para que o município possa integrar o Sistema Único de Segurança Publica e ao Infoseg, sendo necessário cumprir os requisitos previsto na Portaria Nº 34, da Secretaria Nacional de Segurança Publica, de 26 de Junho de 2017. Pois o funcionamento da Guarda Municipal deve ser acompanhado por órgão próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante o controle interno, exercido por corregedoria e controle externo, conforme a regra prevista no art. 15, da lei federal 13022/2014. A rede Infoseg tem por objetivo a integração das informações de Segurança Publica, Justiça e Fiscalização, como dados de inquéritos, processos de armas de fogo, de veículos, de condutores, de mandados de prisão, dentre outros entre todas as Unidades da Federação e Órgãos federais. O cadastro é aberto uma vez por ano, respectivamente no período de 1º à 30 de setembro, neste intuito precisamos criar com urgência esses órgãos de controle da Guarda Municipal.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
VEREADOR-AUTOR